Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 09/22 – PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE VALORES A CODERP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE RIBEIRÃO PRETO, EM VIRTUDE DO SEU PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), seu conteúdo legislativo de mérito, autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar transferência de valores à CODERP — Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto, no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), à realização do processo de liquidação da empresa.

Por fim, nos termos da Justificativa da projeção, assim como do Decreto Municipal nº 41, de 14 de fevereiro 2022 (DOMRP de 15/02/2022), não é possível a continuidade da empresa sem a transferência significativa de recursos por parte da Prefeitura Municipal, o que é inviável diante do orçamento do Município.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2022.

ELIZEU ROCHA
Presidente

BRANDO VEIGA
Vice-Presidente

PAULO MODAS
Membro